



Decreto Nº 59 - de 16 de Junho de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 592, 07 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0002.2.0005-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	- - - - - R\$	962,50
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	962,50
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	962,50

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0002.2.0008-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	420,40
2.02.00.04.122.0002.2.0008-2.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	390,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	810,40
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	810,40

Unidade 04 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

2.04.00.12.306.0004.2.0018-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	16.480,00
2.04.00.12.361.0004.2.0021-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	4.720,00
2.04.00.12.122.0002.2.0017-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	6.216,62
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	27.416,62
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	27.416,62

Unidade 05 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Saúde

2.05.00.10.122.0002.2.0025-2.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE	- - - - - R\$	660,00
2.05.00.10.122.0002.2.0025-2.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE	- - - - - R\$	1.150,00
2.05.00.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.810,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	14.810,00

Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

2.06.00.15.122.0002.2.0036-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	20.000,00
2.06.00.15.122.0002.2.0036-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	5.680,00
2.06.00.15.451.0006.2.0037-2.710.010 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	4.174,85
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	29.854,85
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	29.854,85

Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente

Sub-Unidade 00 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo

2.07.00.20.606.0007.2.0046-1.755.000 - 4.4.90.52.00 INCENTIVO E FOMENTO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	41.918,25
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	41.918,25
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	41.918,25

Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social

2.08.00.08.244.0008.2.0055-2.660.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO IGD SUAS	- - - - - R\$	1.500,00
2.08.00.08.122.0002.2.0050-2.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0013.2.0060-2.660.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. DO PROG. AUXILIO BRASIL - BOLSA FAMILIA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	6.000,00

Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

2.10.00.27.122.0002.2.0062-2.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER	- - - - - R\$	88,44
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	88,44
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	88,44
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	121.861,06

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	121.861,06
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 16 de Junho de 2023

JOSE MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 571.800.086-72